

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 28/2005

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 3.474/05-11 – CONSELHO UNIVERSITÁRIO**;

CONSIDERANDO o que consta da Informação nº 386/2005 da Procuradoria Federal da UFES;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 482/2005 do Magnífico Reitor;

CONSIDERANDO, ainda, aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 16/2005 deste Conselho da seguinte forma:

I. Incluir § 5º no Art. 15 do Anexo I com a seguinte redação:

“Art. 15....

§ 1º...

§ 2º...

§ 3º...

§ 4º...

§ 5º Caso haja apenas dois candidatos titulares inscritos, com seus respectivos suplentes, o Conselho Universitário, em Sessão Ordinária, homologará os nomes destes candidatos por meio de eleição, tendo como eleitores, os Conselheiros.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2005.

RUBENS SERGIO RASELI
PRESIDENTE